RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer Jurídico

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Lei 024/2024,** oriundo do Poder Executivo Municipal o qual Reajusta a Tabela de Pagamento dos vencimentos dos servidores municipais de cargo de provimento efetivo, Cargos em Comissão, estagiários, celetistas e demais servidores.

O presente projeto visa contemplar os servidores do Executivo Municipal, com a revisão Geral anual, a qual é um direito assegurado ao funcionalismo público pela Constituição Federal no seu Art. 37, inciso X, com o escopo de presevar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

O reajuste previsto no presente projeto de 5,85% (cinco virgula oitenta e cinco por cento) está baseado na variação da inflação (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses (março/23 a fevereiro/2024), atingindo o percentual de 4,5% (quatro virgula cinco por cento) e um ganho real de 1,35% (um virgula trinta e cinco por cento) referente a reposição de perdas.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 17/03/24.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.03.17 09:01:04 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo